SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITACÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2013

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.666/2013-SAAE.....

01. PREÂMBULO.

1.1 - De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 7.666/2013-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2013** em epígrafe.

1.2 - A presente licitação é do tipo **"menor preço"**; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.

1.3 - As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **09/10/2013** até o dia **24/10/2013**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **09:00 horas do dia 24/10/2013**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 24/10/2013, às 14:00 horas.**

1.3.1 - Este certame utiliza-se do aplicativo **"licitações"**, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.

1.4 - As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelos telefones: (15) 3224-5810/ 5811/5812/5813/5814/5815/5816/5817/5818/5819/5821/5822/5823/5824/582 5 e 5826; fax: (15) 3224-5820; Internet através do site www.licitacoes-e.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, atenção do Setor de Licitação e Contratos, à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340.

1.5 - Integram este edital:

ANEXO I	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**
ANEXO II	**TERMO DE REFERÊNCIA.**
ANEXO III	**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.**

02. OBJETO E PRAZO.

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de inversores de frequência, conforme quantidades e especificações constantes no **Anexo I** e no **Termo de Referência** - **Anexo II**, por solicitação do Departamento de Eletromecânica - Setor de Elétrica.

2.2 - O prazo para a entrega dos inversores, objeto do presente Pregão Eletrônico, será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compra.

03. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS.

3.1 - Para proposição de preços, a licitante deverá considerar os inversores entregues e descarregados no almoxarifado do SAAE, em Sorocaba/SP, à Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 255 - Bairro Jardim Ibiti do Paço, nos dias úteis, **das 08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.

3.2 - A critério exclusivo do SAAE, poderá ser tolerado atraso na entrega dos inversores, se ocorrer motivo relevante que o justifique.

3.3 - O preço proposto na presente licitação será fixo e irreajustável, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 - A licitante vencedora se obriga a entregar os inversores de acordo com as especificações e marca apresentadas na proposta, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.

04. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

4.1 - O pagamento será efetuado pelo SAAE em **30 (trinta) dias corridos**, após a entrega total dos inversores, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento de Eletromecânica e pelo Setor de Elétrica.

4.1.1 - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado- IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

05. PROCEDIMENTO.

5.1 - Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

5.2 - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

06. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

6.1 - As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

6.2 - Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:

6.2.1 - tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

6.2.2 - estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.3 - estejam em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;

6.2.4 - incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;

6.2.5 - tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;

6.2.6 - por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;

6.2.7 - tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação.

07. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

7.1 - Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:

7.1.1 - Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.

7.1.2 - Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

7.1.3 - Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

7.1.4 - Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.

7.1.5 - Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.1.6 - Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.1.7 - Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.

7.1.8 - Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.

7.1.9 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capitulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões "Microempresa" ou "EPP" à sua firma ou denominação, conforme o caso.

7.2.1 - Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

08. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 - As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

8.2 - A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:

8.2.1 - No campo de **"valor total por lote"**, o preço em real (**CIF**), nele inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos, taxas e outros que porventura possam ocorrer.

8.3 - **A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**

8.4 - Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.

8.5 - Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.

8.6 - Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7 - As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

8.8 - Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

8.8.1 - Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.9 - O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.

8.9.1 - O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.

8.9.2 - O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

8.10 - Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

8.11 - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

09. PROPOSTA.

9.1 - A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

9.1.1 - **Proposta Eletrônica.**

9.1.1.1 - Conforme estabelecido no subitem 8.2, inciso 8.2.1 deste edital.

9.1.2 - **Proposta Escrita.**

9.1.2.1 - Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando o(s) valor(es) unitário(s), total(is), **marca(s)** e **modelo(s)** do(s) item(ns) arrematado(s).

9.1.2.1.1 - A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 12.1.

9.1.2.2 - A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

9.1.2.2.1 - o prazo de garantia, conforme subitem 15.1;

9.1.2.2.2 - **catálogo técnico dos inversores ofertados**;

9.1.2.2.3 - razão social e endereço completo da empresa;

9.1.2.2.4 - telefone, fax e e-mail, para envio de correspondência;

9.1.2.2.5 - data e assinatura do representante legal da empresa;

9.1.2.2.6 - agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.

10. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

10.1 - A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar a documentação para habilitação, **IMEDIATAMENTE**, via fax (15) 3224-5820 ou e-mail **janainacavalcanti@saaesorocaba.sp.gov.br**, após solicitação do Pregoeiro, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo

máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço mencionado no subitem 12.1 deste edital.

10.1.1 - Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

10.1.2 - Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via fax ou e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

10.2 - A proposta de preço, ajustada ao lance final, deverá ser imediatamente enviada via fax ou e-mail, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e posteriormente apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa, devendo estar assinada pelo detentor de representatividade da licitante.

10.3 - A licitante vencedora fica incumbida de apresentar procuração e cópia do contrato social ou documento equivalente (devidamente autenticados), que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura da proposta de preço ajustada, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e, posteriormente, apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa.

11. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

11.1 - Esta licitação é do tipo **"menor preço por lote"** e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

11.2 - Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.

11.3 - Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes, serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

11.4 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

11.4.1 - A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 7.2 deste edital.

11.5 - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

11.6 - Para efeito do disposto no subitem 11.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.6.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

11.6.2 - não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 11.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

11.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 11.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

11.8 - O disposto nos subitens 11.5 e 11.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. HABILITAÇÃO.

12.1 - A licitante arrematante deverá apresentar em até **03 (três) dias úteis**, após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.666/2013-SAAE.
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.
Av. Pereira da Silva, 1285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340.
Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

12.1.1 - **HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI)**, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

12.1.2 - **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI)**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e

c3) Certidão Negativa de Débitos **Mobiliários** **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Mobiliários**, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

12.1.3 - **<u>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</u> (art. 30 da LEI)**:

a) Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de inversores, equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo constar quantidades, prazos de fornecimento e especificações dos mesmos.

a1) É permitido o somatório de atestados concomitantes no período de fornecimento.

a2) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

12.1.4 - **<u>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</u> (art. 31 da LEI):**

a) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

12.1.5 - Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo III**.

12.2 - Os documentos de habilitação relacionados no item 12, subitens e incisos poderão ser indexados, preferencialmente, na mesma sequência disposta.

12.3 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida no item 12, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

12.4 - Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

12.4.1 - Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da internet estarão dispensados de autenticação.

12.5 - **Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;**

12.6 - **O pedido de compra e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.**

12.7 - O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação de sua proposta.

12.8 - Atendidas as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

12.9 - O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

12.10 - A licitante que deixar de entregar os documentos habilitatórios no prazo estabelecido no item 12, subitem 12.1 deste edital, ou apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, lance ou oferta, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com esta Autarquia, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo de **02 (dois) anos**.

13. RECURSOS.

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes

assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.1.1 - A falta de manifestação **imediata e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.2 - Os recursos interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

13.4 - Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail, fax ou outra maneira formal.

14. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

14.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

14.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta, no caso da licitante vencedora recusar-se a receber o Pedido de Compra ou descumprimento total da obrigação assumida;

14.1.2 - multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal eletrônica, se os inversores entregues estiverem em desconformidade com as especificações contidas no **Anexo I**. Nesta hipótese, a licitante vencedora ficará obrigada a tomar imediatas providências no sentido de substituir os inversores recusados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição, ao fim dos quais, não havendo a referida substituição, o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 14.1.1;

14.1.3 - o não cumprimento do prazo estabelecido para entrega, conforme estabelecido no subitem 2.2, acarretará à licitante vencedora a

multa de 1% (um por cento) do valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estipulada no subitem 14.1.1;

14.1.4 - multa diária de 1% (um por cento), do valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula deste edital.

14.2 - A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 - Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14.4 - Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

15. GARANTIA.

15.1 - A contratada deverá dar garantia contra defeitos de fabricação dos inversores pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados da efetiva entrega, sem prejuízo da garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

16. RECURSO FINANCEIRO.

16.1 - Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação nº 24.03.03 4.4.90.52 17 512 5007 2824 04.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

17.1 - A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

17.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até o terceiro dia útil** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou pelo fax: (15) 3224-5820.

17.3 - O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas **até o segundo dia útil** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.

17.5 - A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:

17.5.1 - Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

17.5.2 - Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

17.6 - A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

Sorocaba, 09 de outubro de 2013.

WILSON UNTERKIRCHER FILHO
DIRETOR GERAL

ANEXO I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2013

LOTE 01			
ITEM	**QTD.**	**UNID.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**
01	04	Pç.	***INVERSOR DE FREQUÊNCIA 5,8A 440V*** ESPECIFICAÇÃO: INVERSOR DE FREQUÊNCIA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - MODELO DE REFERÊNCIA: 6SE6420-2UD22-2BA1 MARCA SIEMENS (REPOSIÇÃO DE ITEM IDÊNTICO) OU 100% COMPATÍVEL. - TENSÃO: 380 - 480V - ENTRADAS DIGITAIS: 4 - SAÍDAS DIGITAIS: 1 (RELE) - SAÍDAS ANALÓGICAS: 1X4 - 20mA - PAINEL DE OPERAÇÃO FRONTAL: SIM - CORRENTE SAÍDA: 5,8 A - TIPO TRABALHO: TORQUE VARIÁVEL OBS.: CONTROLE DE VELOCIDADE ATRAVÉS DE POTENCIÔMETRO DIGITAL (ENTRADAS DIGITAIS).
02	02	Pç.	***INVERSOR DE FREQUÊNCIA P/ MOTOR TRIFÁSICO 2CV*** ESPECIFICAÇÃO: INVERSOR DE FREQUÊNCIA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - MODELO DE REFERÊNCIA: 6SE6440-2UD21-1AA1 MARCA SIEMENS (REPOSIÇÃO DE ITEM IDÊNTICO) OU 100% COMPATÍVEL. - TENSÃO: 380 - 480V

			- ENTRADAS DIGITAIS: 4 - SAÍDAS DIGITAIS: 1 (RELE) - SAÍDAS ANALÓGICAS: 1X4 - 20mA - PAINEL DE OPERAÇÃO FRONTAL: SIM - CORRENTE SAÍDA: 3,4 A - TIPO TRABALHO: CONTROLE VETORIAL SENSORLESS OBS.: CONTROLE DE VELOCIDADE ATRAVÉS DE POTENCIÔMETRO DIGITAL (ENTRADAS DIGITAIS).
03	01	Pç.	***INVERSOR DE FREQUÊNCIA P/ MOTOR TRIFÁSICO 25CV*** ESPECIFICAÇÃO: INVERSOR DE FREQUÊNCIA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - MODELO DE REFERÊNCIA: 6SE6430-2UD31-5CA0 MARCA SIEMENS (REPOSIÇÃO DE ITEM IDÊNTICO) OU 100% COMPATÍVEL. - TENSÃO: 380 - 480V - ENTRADAS DIGITAIS: 4 - SAÍDAS DIGITAIS: 1 (RELE) - SAÍDAS ANALÓGICAS: 1X4 - 20mA - PAINEL DE OPERAÇÃO FRONTAL: SIM - CORRENTE SAÍDA: 32 A - TIPO TRABALHO: TORQUE VARIÁVEL OBS.: CONTROLE DE VELOCIDADE ATRAVÉS DE POTENCIÔMETRO DIGITAL (ENTRADAS DIGITAIS).
04	01	Pç.	***INVERSOR DE FREQUÊNCIA P/ MOTOR TRIFÁSICO 250CV*** ESPECIFICAÇÃO: INVERSOR DE FREQUÊNCIA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - MODELO DE REFERÊNCIA: 6SE6440-2UD41-3GA1 MARCA SIEMENS (REPOSIÇÃO DE ITEM IDÊNTICO) OU 100% COMPATÍVEL. - TENSÃO: 380 - 480V - ENTRADAS DIGITAIS: 4 - SAÍDAS DIGITAIS: 1 (RELE) - SAÍDAS ANALÓGICAS: 1X4 - 20mA

			- PAINEL DE OPERAÇÃO FRONTAL: SIM - CORRENTE SAÍDA: 302 A - TIPO TRABALHO: VETORIAL SENSORLESS OBS.: CONTROLE DE VELOCIDADE ATRAVÉS DE POTENCIÔMETRO DIGITAL (ENTRADAS DIGITAIS).
05	02	Pç.	***INVERSOR DE FREQUÊNCIA P/ MOTOR TRIFÁSICO 300CV*** INVERSOR DE FREQUÊNCIA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - MODELO DE REFERÊNCIA: 6SE6430-2UD41-6GA0 MARCA SIEMENS (REPOSIÇÃO DE ITEM IDÊNTICO) OU 100% COMPATÍVEL. - TENSÃO: 380 - 480V - ENTRADAS DIGITAIS: 4 - SAÍDAS DIGITAIS: 1 (RELE) - SAÍDAS ANALÓGICAS: 1X4 - 20mA - PAINEL DE OPERAÇÃO FRONTAL: SIM - CORRENTE SAÍDA: 302 A - TIPO TRABALHO: VETORIAL SENSORLESS OBS.: CONTROLE DE VELOCIDADE ATRAVÉS DE POTENCIÔMETRO DIGITAL (ENTRADAS DIGITAIS).

LOTE 02			
ITEM	**QTD.**	**UNID.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**
01	05	Pç.	**INVERSOR DE FREQUÊNCIA 75KW / 130A IP66** ESPECIFICAÇÃO: INVERSOR DE FREQUÊNCIA IP66 380/480V 75KW, CONFORME CARACTERÍSTICAS ABAIXO: - GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO: IP 66 - TENSÃO DE TRABALHO: 380/480V - POTÊNCIA MÍNIMA: 75 KW

			- CORRENTE NOMINAL DE SAÍDA MÍNIMA: 130 A - FILTRO DE RFI INCORPORADO NORMA EM 55011 A2 - FILTRO DE HARMÕNICAS INCORPORADO NORMA IEC 610000-3-12 - CHAVE SECCIONADORA INCORPORADA - CONCEPÇÃO: ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE - IHM FRONTAL - TIPO DE CONTROLE: VETORIAL SENSORLESS - TENSÃO DE SAÍDA: 0 A 100% DA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - TORQUE DE SOBRECARGA: 110% (60 SEGUNDOS) - TORQUE DE PARTIDA: 135% (0,5 SEGUNDO) - DISTÂNCIA DE CABO DE MOTOR ATÉ 300 METROS - NÚMERO MÍNIMO DE ENTRADAS DIGITAIS: 06 (SEIS) - NÚMERO MÍNIMO DE ENTRADAS ANALÓGICAS: 02 (TENSÃO E CORRENTE). - NÚMERO MÍNIMO DE SAÍDAS DIGITAIS: 02 (DUAS) - NÚMERO MÍNIMO DE SAÍDAS ANALÓGICAS: 01 (CORRENTE) - NÚMERO MÍNIMO DE SAÍDAS A RELE 02 (DUAS) - FONTES DE 24VCC E 10VCC INTERNAS (ALIMENTAÇÃO DE SENSORES) - COMUNICAÇÃO SERIAL RS485 (USB OPCIONAL) - PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO MODBUS RTU - PROTEÇÃO DE FALTA DE FASE NA ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO - SOBRE E SUBTENSÃO NO CIRCUITO INTERMEDIÁRIO, SOBRECARGA NO CONVERSOR DE FREQUÊNCIA, SOBRETEMPERATURA NO MOTOR, LIMITE DE TORQUE OU CORRENTE NO MOTOR, FALHA A TERRA, CURTO-CIRCUITO DO MOTOR, SOBRE E SUBTEMPERATURA NO CONVERSOR DE FREQUÊNCIA, FALTA DE FASE NA SAÍDA PARA O MOTOR.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA PARA REPOSIÇÃO SC 146/13 E INVERSOR DE FREQUÊNCIA IP66 SC 157/13

1. DO OBJETO

Inversores de frequência com potências de 2, 4, 25, 250 e 300CV e 75kW 440V grau de proteção IP66.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

INVERSOR DE FREQUÊNCIA 5,8A 440V

Inversor de frequência com as seguintes características mínimas:

- Modelo de Referência: 6SE6420-2UD22-2BA1 marca Siemens (reposição de item idêntico).
- Tensão: 380 - 480v
- Entradas Digitais: 4
- Saídas Digitais: 1 (rele)
- Saídas Analógicas: 1x4 - 20mA
- Painel de Operação Frontal: sim
- Corrente Saída: 5,8 A
- Tipo Trabalho: Torque Variável

Obs.: Controle de velocidade através de Potenciômetro Digital (entradas digitais).

INVERSOR DE FREQUÊNCIA P/ MOTOR TRIFÁSICO 2CV

Inversor de frequência com as seguintes características mínimas:

- Modelo de Referência: 6SE6440-2UD21-1AA1 marca Siemens (reposição de item idêntico).
- Tensão: 380 - 480v
- Entradas Digitais: 4
- Saídas Digitais: 1 (rele)
- Saídas Analógicas: 1x4 - 20mA
- Painel de Operação Frontal: sim
- Corrente Saída: 3,4 A
- Tipo Trabalho: Controle Vetorial Sensorless

Obs.: Controle de velocidade através de Potenciômetro Digital (entradas digitais).

INVERSOR DE FREQUÊNCIA P/ MOTOR TRIFÁSICO 25CV

Inversor de Frequência com as seguintes características mínimas:

- Modelo de Referência: 6SE6430-2UD31-5CA0 marca Siemens (reposição de item idêntico).
- Tensão: 380 - 480v
- Entradas Digitais: 4
- Saídas Digitais: 1 (rele)
- Saídas Analógicas: 1x4 - 20mA
- Painel de Operação Frontal: sim
- Corrente Saída: 32 A
- Tipo Trabalho: Torque Variável

Obs.: Controle de velocidade através de Potenciômetro Digital (entradas digitais).

INVERSOR DE FREQUÊNCIA P/ MOTOR TRIFÁSICO 250CV

Inversor de Frequência com as seguintes características mínimas:

- Modelo de Referência: 6SE6440-2UD41-3GA1 marca Siemens (reposição de item idêntico).
- Tensão: 380 - 480v
- Entradas Digitais: 4
- Saídas Digitais: 1 (rele)
- Saídas Analógicas: 1x4 - 20mA
- Painel de Operação Frontal: sim
- Corrente saída: 302 A
- Tipo Trabalho: Vetorial Sensorless

Obs.: Controle de velocidade através de Potenciômetro Digital (entradas digitais).

INVERSOR DE FREQUÊNCIA P/ MOTOR TRIFÁSICO 300CV

Inversor de frequência com as seguintes características mínimas:

- Modelo de Referência: 6SE6430-2UD41-6GA0 marca Siemens (reposição de item idêntico).
- Tensão: 380 - 480v
- Entradas Digitais: 4
- Saídas Digitais: 1 (rele)
- Saídas Analógicas: 1x4 - 20mA
- Painel de Operação Frontal: sim
- Corrente Saída: 302 A
- Tipo Trabalho: Vetorial Sensorless

Obs.: Controle de velocidade através de Potenciômetro Digital (entradas digitais).

INVERSOR DE FREQUÊNCIA 75KW / 130A IP66

Especificação: Inversor de frequência IP66 380/480V 75kW/130A, como segue:

- grau de proteção mínimo: IP 66
- tensão de trabalho: 380/480V
- potência mínima: 75 kW
- corrente nominal de saída mínima: 130 A
- filtro de RFI incorporado norma EM 55011 A2
- filtro de harmônicas incorporado norma IEC 61000-3-12
- chave seccionadora incorporada
- concepção: estrutura para fixação em parede
- IHM frontal
- tipo de controle: vetorial sensorless
- tensão de saída: 0 a 100% da tensão de alimentação
- torque de sobrecarga: 110% (60 segundos)
- torque de partida: 135% (0,5 segundo)
- distância de cabo de motor ate 300 metros
- numero mínimo de entradas digitais: 06 (seis)
- numero mínimo de entradas analógicas: 02 (tensão e corrente)
- numero mínimo de saídas digitais: 02 (duas)
- numero mínimo de saídas analógicas: 01 (corrente)
- numero mínimo de saídas a rele 02 (duas)
- fontes de 24VCC e 10VCC internas (alimentação de sensores)
- comunicação serial RS485 (USB opcional)
- protocolo de comunicação ModBus RTU
- proteção de falta de fase na entrada de alimentação
- sobre e subtensão no circuito intermediário, sobrecarga no conversor de frequência, sobre temperatura no motor, limite de torque ou corrente no motor, falha a terra, curto-circuito do motor, sobre e subtemperatura no conversor de frequência, falta de fase na saída para o motor.

2.1 QUANTIDADES

- *INVERSOR DE FREQUÊNCIA 5,8A 440V - 04 PÇS;*
- *INVERSOR DE FREQUÊNCIA P/ MOTOR TRIFÁSICO 2CV - 02 PÇS;*
- *INVERSOR DE FREQUÊNCIA P/ MOTOR TRIFÁSICO 25CV - 01 PÇ;*
- *INVERSOR DE FREQUÊNCIA P/ MOTOR TRIFÁSICO 250CV - 01 PÇ;*
- *INVERSOR DE FREQUÊNCIA P/ MOTOR TRIFÁSICO 300CV - 02 PÇS.*
- *INVERSOR DE FREQUÊNCIA 75KW / 130A IP66 - 05 pçs.*

3. JUSTIFICATIVA

Os inversores constantes deste termo, e objetos da SC 146/13 do Setor de Elétrica, fazem parte dos painéis de acionamento de máquinas e motores estão relacionados ao processamento do lodo resultante do tratamento do esgoto da estação ETE S1. Portanto, o ambiente é altamente corrosivo para componentes eletrônicos, danificando esses acionamentos. A aquisição destes tem por objetivo repor os equipamentos danificados nesses processos. O fato de serem parte integrante dos painéis de acionamento torna necessário que sejam adquiridos os modelos e marcas idênticos por questões de configuração e compatibilidade dimensional.

A Elevatória de Esgoto Bruto da Estação de Tratamento Itanguá possui acionamento das motobombas ineficiente quanto à aceleração e desaceleração destas, causando golpes de aríete na tubulação que conduz o esgoto bruto ao tratamento. Adicionalmente, o ambiente onde os painéis estão instalados é altamente corrosivo para componentes eletrônicos, se fazendo necessária uma proteção maior dos dispositivos de acionamento. A aquisição do item deste termo tem por objetivo minimizar os efeitos dos dois problemas identificados.

4. PRAZO DE ENTREGA

Prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos.

5. LOCAL DE ENTREGA

Centro Operacional do SAAE: Av. Camilo Júlio, 255, Sorocaba-SP.

6. GARANTIA

12 (doze) meses.

7. UNIDADE FISCALIZADORA/AGENTE FISCALIZADOR

Departamento de Eletromecânica/ Setor de Elétrica/ Eng. Marcos Y. Shimoyama

8. RESPONSÁVEL DO SAAE PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Eng. Marcos Y. Shimoyama
Chefe do Setor de Elétrica
marcosys@saaesorocaba.sp.gov.br

Sorocaba, 16 de setembro de 2013.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2013

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.